



matrícula

19.321

ficha

01

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

IMÓVEL: Terreno situado na Rua General Carneiro, constituído de parte do lote nº 13, da quadra nº 39, do loteamento denominado "JARDIM ANNA STELLA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, designado no projeto de desdobro como **LOTE nº 13-A**, medindo 5,25m de frente para a referida rua; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 55,00m confrontando com o lote nº 13-B; do lado esquerdo mede 55,00m confrontando com o lote nº 12; e nos fundos mede 5,25m confrontando com o lote nº 01, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra; encerrando a área total de 288,75m².

CADASTROS MUNICIPAIS: 23243.33.09.0406.00.000, 23243.33.09.0400.00.000, 23243.33.09.0395.00.000, 23243.33.09.0406.00.000, 23243.33.09.0384.00.000, 23243.33.09.0379.00.000, 23243.33.09.0374.00.000 e 23243.33.09.0369.00.000 (em área maior).

PROPRIETÁRIO: FLAVIO DE CARLO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 18.002.535-SSP/SP, CPF nº 083.978.948-37, residente e domiciliado na Estrada Dos Romeiros Km 47, na cidade de Santana de Parnaíba/SP.

REGISTROS ANTERIORES: R-02/M-19.160 de 05/05/2016, deste Registro (loteamento inscrito sob nº 22 em 28/02/1974 no livro 08 de Registro Especial de Loteamento, do Registro de Imóveis de Barueri/SP).

Carapicuíba, 01 de julho de 2016. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

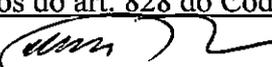
Av-01 em 01 de julho de 2016.

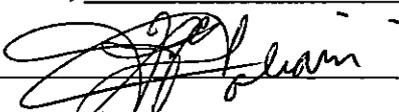
Verifica-se que a abertura da presente matrícula é feita nos termos da escritura datada de 09 de junho de 2016, do 1º Tabelião de Notas de Osasco/SP, livro nº 976, fls. 142. (Protocolo nº 48.324 de 27/06/2016).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-02 em 10 de abril de 2019.

Foi distribuída em 19 de junho de 2018 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1008218-63.2018.8.26.0068, à 1ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP, valor da causa de R\$2.599.044,04, requerido por **TOMMY HILFIGER DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 15.505.664/0001-80; e **INDRANDS S/A**, CNPJ nº 09.054.385/0001-44, em face de **SAMDIZ COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.191.391/0003-05; e **FLAVIO DE CARLO**, CPF nº 083.978.948-37, nos termos da certidão expedida em 13 de fevereiro de 2019, pela 1ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP, nos termos do requerimento dos exequentes datado de 14 de fevereiro de 2019, na cidade de São Paulo/SP. A presente é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 87.632 de 02/04/2019).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-03 em 11 de junho de 2019.

Por certidão passada em 20 de maio de 2019, pelo 1º Ofício Cível de Barueri/SP, subscrita pela Escrivã Diretora Rosana Ferreira Siqueira, extraída dos autos de execução civil nº 1008218-63.2018.8.26.0068, movida por **INBRANDS S/A**, CNPJ nº 09.054.385/0001-44, e **TOMMY HILFIGER DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 15.505.664/0001-80, em face de **SAMDIZ COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS**

continua no verso

matrícula

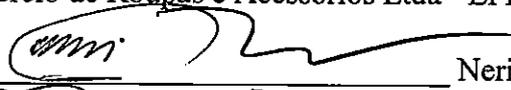
19.321

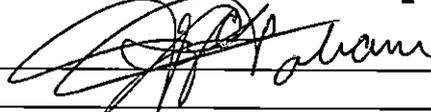
ficha

01

verso

LTDA - EPP, CNPJ nº 09.191.391/0003-05, e **FLAVIO DE CARLO**, já qualificado, foi procedido o ARRESTO do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$2.599.044,04. Foi nomeada depositária a executada Samdiz Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP. (Protocolo nº 88.166 de 20/05/2019).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-04 em 07 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP, emanada no processo nº 10025089720175020203, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 13/09/2022 (protocolo da indisponibilidade nº 202209.1307.02347405-IA-220), para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens do patrimônio em nome de **FLAVIO DE CARLO**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.250.816 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 106.648 de 13/09/2022).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-05 em 25 de outubro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP, emanada no processo nº 10014655720195020203, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 17/10/2023 (protocolo da indisponibilidade nº 202310.1708.02985849-IA-260), para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens do patrimônio em nome de **FLAVIO DE CARLO**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.562.826 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 114.687 de 17/10/2023).

selo: 148429331TC000200614CQ23U

Oficial,  Juarez Antonio Italiani